



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 991/2022

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 945/2021 de 01/06/2021 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022 com a inclusão de novas Metas/Prioridades da Administração Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído no Anexo de Metas - Programa 0075 – Promoção, Preservação, Manutenção e Conservação Patrimônio Cultural – da Lei Municipal 945/2021 de 01/06/2021 – LDO, as seguintes Metas:

Programa – 0075 – Promoção, Preservação, Manutenção e Conservação do Patrimônio Cultural

Ação de Governo Código: 1400 – Reforma de Bens Imóveis Tombados e Inventariados
--

Meta: Execução de atividades específicas para reforma de bens imóveis tombados e inventariados pelo município de acordo com as normas de preservação histórica e cultural.

Programa – 0075 – Promoção, Preservação, Manutenção e Conservação do Patrimônio Cultural

Ação de Governo Código: 2400 – Manutenção, Conservação e Restauo de Bens Móveis e Imóveis Tombados e Inventariados

Meta: Execução de ações continuadas que visam manter, conservar e restaurar bens móveis e imóveis tombados e inventariados pelo município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 29 de março de 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o (a) <u>Lei 991/2022</u>
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios
Mineiros no dia <u>30/03/2022</u> , Edição nº
<u>3231</u>
Campos Altos - MG, <u>30/03/2022</u>
Magela de Fátima Guimarães Secretária de Gestão


Paulo Cezar de Almeida
Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal